



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1022



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Pregão	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.625, DE 22 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a realização do 4.º Festival da Viola—
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do 4.º *Festival da Viola*, nos dias **25 e 26 de abril**, próximo futuro;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a ocorrência de qualquer fato que possa ocasionar eventual acidente entre os frequentadores da festividade em referência;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o porte de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, envasados em recipientes de vidro e em recipientes de lata de alumínio ou outro metal, bem como fica vedado o uso de cooler térmico nos dias em que forem realizados o 4.º **Festival da Viola**, no espaço público (extensão de toda a Rua Vereador Pedro Datti).

Art. 2º - Fica autorizado no recinto o uso de copos de plástico e de acrílico com capacidade de até 500 ml, para o consumo de bebidas de teor alcoólico, refrigerantes e similares.

Art. 3º - É proibida a venda e o consumo de bebidas em copo e vasilhames de vidro e em latas, sendo que a comercialização somente será permitida, desde que o líquido seja envasado em copos plásticos e/ou materiais biodegradáveis.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4.º - Também fica proibida a atividade de ambulantes, durante os dias do 4.º Festival da Viola, *em toda a zona urbana* do município de Monteiro Lobato.

Art. 5.º - Os horários dos festejos do 4.º Festival da Viola são os seguintes:

I – No dia 25 de abril : das 18:00 às 0:00 h.,

II – No dia 26 de abril: das 13:00 às 22:00hs.

Art. 6.º - A “Praça de Alimentação” ficará sob a responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade do Município.

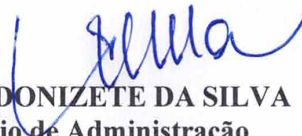
Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 22 de abril de 2026


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 109/2026 -**

Em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa para Licitação para Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Refeição Pronta Tipo Marmitex. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/2026, às 10h00min, horário de Brasília/DF, devendo a Proposta de Preços ser entregue no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, sito a Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias úteis ou enviada pelo e-mail: compras@monteirolobato.sp.gov.br, até a data limite. O Edital da referida Dispensa poderá ser consultado aos interessados no site www.monteirolobato.sp.gov.br. Demais informações através do telefone (12) 3112-9200.

Pregão**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260527/2026
EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **Fundo Social de Solidariedade do Município de Monteiro Lobato**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 124/2026**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2026 e Edital nº 022/2026**, que tinha por objeto a concessão onerosa de espaço público para exploração econômica e comercial da praça de alimentação do **4º Festival de Viola 2026**, foi declarado **fracassado**, em razão da ausência de propostas válidas/habilitadas.

Diante disso, o Fundo de Solidariedade do Município de Monteiro Lobato **TORNA PÚBLICO** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a finalidade de selecionar interessados para a exploração da praça de alimentação durante o evento, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de interessados para exploração de 7 (sete) espaços públicos, com metragem de 3m x 3m, destinados à comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o **4º Festival de Viola 2026**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas interessadas, desde que atendam às exigências deste edital e demais normas aplicáveis, sendo assegurado a cada participante o direito a 1 (um) espaço.

3. DA TAXA

3.1. Será cobrada uma taxa de **R\$ 316,08 (trezentos e dezesseis reais e oito centavos)** por cada espaço de 3m x 3m, referente à exploração durante os 2 (dois) dias de evento.

3.2. O valor arrecadado será destinado ao **Fundo Social de Solidariedade do Município de Monteiro Lobato**.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA OS PARTICIPANTES

4.1. Cada participante deverá dispor de **tenda antichamas no tamanho 3x3 metros**, em conformidade com as normas de segurança.

4.2. Cada barraca deverá possuir, obrigatoriamente, **extintor de incêndio em condições de uso**, adequado ao tipo de atividade exercida.

4.3. Todos os trabalhadores envolvidos na manipulação de alimentos deverão possuir **certificado de Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação**, válido.

4.4. Todos os trabalhadores deverão apresentar **ASO - Atestado de Saúde Ocupacional**, válido, comprovando aptidão para o exercício da atividade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia **23/04/2026**, no horário das **08h00 às 16h00**:

- Por telefone, pelo número **(12) 3979-9026**; ou
- Presencialmente, na **Secretaria de Cultura - Nelson Gomes**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O descumprimento das exigências poderá acarretar na desclassificação ou impedimento de participação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Fundo de Solidariedade do Município de Monteiro Lobato.

Monteiro Lobato, 22 de abril 2026.

EMÍDIA MARIA DE ANDRADE
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Monteiro lobato